

# **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2218/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 224/2013, de 18 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de ITAMBACURI/MG.

## 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Gerente de Produção, MORGANA MAGALHÃES GOMES, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

#### Curso:

- A graduação é não pontuada por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.
- Curso Técnico em Contabilidade valendo 1,0 pontos.

## -Experiência:

- Prefeitura Municipal de Itambacuri: cargo de Coordenadora do CRAS de 01/02/2010 a 31/12/2012 – valendo 5,0 pontos.

## Somando nota total de 6,00 (seis vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

## 2. RESOLVE:

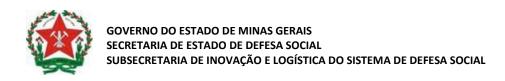
**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Gerente de Produção, *MORGANA MAGALHÃES GOMES*, reclassificando-a na 1ª posição, com pontuação *6,00 (seis vírgula zero) pontos*, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 224/2013 – Município de ITAMBACURI/MG.

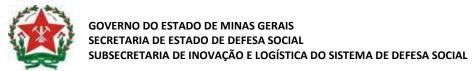
**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2013.



# **Débora Calais Oliveira Corrêa**Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção



## **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2219/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 224/2013, de 18 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de ITAMBACURI/MG.

## 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Enfermeiro, *ISABELLA DUPIN DE OLIVEIRA*, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado — Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

### Curso:

- A graduação é não pontuada por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.
- Pós Graduação valendo 2,50 pontos.
- Curso de Processamento de Dados não foi pontuado por não ter carga horária.
- Curso de Classificação de Riscos não foi pontuado por não ter carga horária.
- Curso Capacitação em Urgência e Emergência valendo 0,50 pontos.
- Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência valendo 0,50 pontos.
- Encontro Mineiro de Ginecologistas não pontuado por ser "Encontro".
- VI Jornada de Obstetrícia não pontuado por ser "jornada".

## -Experiência:

-Experiência apresentada Casa de Saúde Maternidade Santa Terezinha Ltda. Período de 01/11/2010 a 09/04/2012 = 5 meses. Não pontuado porque é necessário ter no mínimo 6 meses para atingir pontuação.

Somando nota total de 3,50 (três virgula cinquenta) pontos.

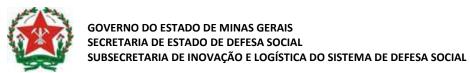
### 2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;
- **2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/ Enfermeiro, *ISABELLA DUPIN DE OLIVEIRA*, reclassificando-a na **11º posição**, com pontuação **3,50** (*três virgula cinquenta*) *pontos*, na Primeira Etapa Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 224/2013 Município de ITAMBACURI/MG.
  - 2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013.

**Débora Calais Oliveira Corrêa**Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção



## **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2220/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 224/2013, de 18 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de ITAMBACURI/MG.

## 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, *JONATHAS RIBEIRO TAVARES*, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado — Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

#### Curso:

- Curso de Informática valendo 1,00 pontos.
- Curso de Logística valendo 0,50 pontos.
- Demais cursos não possuem 16 horas de carga horária.

## -Experiência:

- De acordo com o Critério de Pontuação o candidato obteve pontuação máxima que é 5,0 pontos.

Somando nota total de 6,50 (seis vírgula cinquenta) pontos.

## 2. RESOLVE:

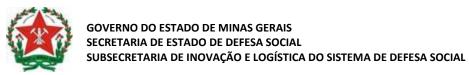
**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade:

**2.2** DEFERIR o pedido do candidato ao cargo Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, *JONATHAS RIBEIRO TAVARES*, reclassificando-o na 6º posição, com pontuação 6,50 (seis vírgula cinquenta) pontos, na Primeira Etapa — Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 224/2013 — Município de ITAMBACURI/MG.

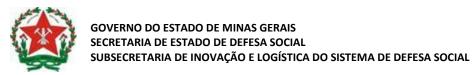
**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013.



# **Débora Calais Oliveira Corrêa**Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção



# **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2221/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 224/2013, de 18 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de ITAMBACURI/MG.

## 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Enfermeiro, *SAULO MIGUEL AGUIAR SILVA*, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

#### Curso:

- Graduação em Enfermagem não é pontuada por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.
- Pós Graduação valendo 2,50 pontos.
- Programa de Aprimoramento Profissional valendo 0,50 pontos.
- Curso de Prevenção em Pauta valendo 0,50 pontos.
- Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência valendo 0,50 pontos.
- Curso Terapêutica Medicamentosa valendo 0,50 pontos.
- Curso de Atualização Duas Décadas de Epidemia da AIDS não foi pontuado por não ter carga horária.
- Curso Cuidados com o Diabético não foi pontuado porque apresenta somente 12 horas de carga horária.
- Curso Administração do Tempo Não foi pontuado por não ser na área ao cargo pleiteado.

## -Experiência:

- De acordo com o Critério de Pontuação o candidato obteve pontuação máxima que é 5,0 pontos.

Somando nota total de 9,50 (nove vírgula cinquenta) pontos.

### 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo Analista Executivo de Defesa Social/Enfermeiro, SAULO MIGUEL AGUIAR SILVA, reclassificando-o na 2ª posição, com pontuação 9,50 (nove vírgula cinquenta) pontos, na Primeira Etapa —

Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 224/2013 − Município de ITAMBACURI/MG.

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013.

**Débora Calais Oliveira Corrêa**Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção